



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00210/2019 do Vereador George Hato (MDB)

""Dispõe sobre a instalação de postos móveis para vacinação em parques públicos na Cidade de São Paulo:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação Móvel para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - O programa estabelecido no artigo 1º abrangerá as vacinas cujo Município de São Paulo tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprindo as metas pré-estabelecidas.

Artigo 3º - As vacinas deverão ser disponibilizadas para aplicação exclusivamente aos finais de semana nos parques públicos municipais.

Artigo 4º - O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2019, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.